



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING ELETRÔNICO**

**25/11/2010**

# INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	1
1.2. COMARCAS.....	2
1.3. DESEMBARGADORES.....	3
1.4. INSTITUCIONAL.....	4
2. JORNAL AQUI	
2.1. COMARCAS.....	5
2.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	6
2.3. CÂMARA CÍVEL.....	7
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. CARTÓRIOS.....	8
3.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	9
3.3. FORAGIDOS.....	10
3.4. INSTITUCIONAL.....	11 - 15
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
4.1. COMARCAS.....	16
4.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	17
4.3. CÂMARA CÍVEL.....	18 - 19
4.4. INSTITUCIONAL.....	20 - 23
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	24 - 26
5.2. INSTITUCIONAL.....	27
5.3. JULGAMENTOS.....	28 - 31
5.4. PALESTRA.....	32
5.5. PRISÃO.....	33 - 35
6. JORNAL EXTRA	
6.1. COMARCAS.....	36
6.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	37
6.3. INSTITUCIONAL.....	38 - 40
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	41
7.2. INSTITUCIONAL.....	42
7.3. JULGAMENTOS.....	43
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	44
8.2. JULGAMENTOS.....	45 - 46
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	47
9.2. CÂMARA CÍVEL.....	48
9.3. INSTITUCIONAL.....	49 - 52
9.4. JULGAMENTOS.....	53 - 54
9.5. PALESTRA.....	55
10. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
10.1. DESEMBARGADORES.....	56 - 58
10.2. INSTITUCIONAL.....	59 - 62

## **CORREGEDOR VOTA EM GERVÁSIO SANTOS PARA PRESIDÊNCIA DA AMB**

Candidato preferencial à presidência da AMB (Associação dos Magistrados do Brasil), o juiz Gervásio Santos recebeu nesta quarta-feira, 24, o voto do corregedor-geral da Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, que confirmou o nome do magistrado maranhense em eleição pela internet. "Gervásio é uma excelente opção para a AMB", comentou. Estava ao lado do corregedor o juiz auxiliar da Corregedoria José Nilo Ribeiro Filho, também vice-presidente da AMMA (Associação de Magistrados do Maranhão), da qual Gervásio Santos é presidente licenciado. Ao final da votação, os dois magistrados se cumprimentaram. A votação pela internet para a diretoria da AMB triênio 2011/2013 teve início na terça-feira e será encerrada amanhã, 25.

## **Bandidos invadem Fórum de Turiaçu e levam gravador de audiências**

O Fórum de Turiaçu (a 212 km da capital) foi invadido na madrugada de segunda-feira, 22. Os bandidos usaram um tijolo para quebrar a porta de vidro e entrar no prédio, de onde levaram um aparelho MP7 que seria utilizado na gravação de audiências naquela comarca. Não havia servidores no local nesse momento. O Fórum Des<sup>a</sup>. Josefa Ribeiro da Costa não dispõe de

segurança.

"A ação foi detectada na manhã de segunda-feira, com registro da ocorrência na delegacia do município", informou o juiz Luiz Carlos Licar Pereira ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, que tomou conhecimento da invasão, por e-mail, ontem. Em seguida, o

corregedor telefonou ao secretário de Segurança do

Estado, Aluísio Mendes, a quem comunicou o fato e pediu reforço policial para o fórum.

Guerreiro Júnior lamentou o episódio e disse que os problemas com o arrombamento de fóruns da Justiça – e a segurança de servidores, juízes e do patrimônio judicial – só serão solucionados quando estiver em prática convênio que permite que policiais recém-reformados façam a segurança dos prédios.

O assunto foi debatido ontem à tarde, 23, pelos desembargadores Jamil Gedeon (presidente do TJMA), Cleonice Freire (vice-presidente) e Guerreiro Júnior com a governadora Roseana Sarney e os secretários de Segurança e Planejamento. A assinatura do convênio é prevista para o final do mês.

### **Câmara entrega título de cidadão ludovicense ao empresário Georges Hachem**

O empresário do ramo farmacêutico e hospitalar, Georges Elias Hachem recebeu, ontem (23), Título de Cidadão Ludovicense na Câmara Municipal de São Luís, através de uma proposição do vereador Chico Viana (PDT). Participaram da solenidade, o desembargador geral, Jorge Rachid Maluf, empresários, familiares e amigos do homenageado. Natural da cidade de Jdeide/Beiruth, no Líbano, Georges Elias Hachem imigrou para o Brasil há 50 anos. Desde então, passou a desempenhar suas atividades profissionais no ramo farmacêutico. Atualmente, sua família administra várias empresas em São Luís. Entre as autoridades presentes o juiz da 7ª Vara da Família Dr. Jesus Guanaré, na foto com o homenageado e o vereador Chico Viana.



### **Governadores pedem prioridade para duas propostas na Câmara**

### **MANTIDA DECISÃO CONTRA JUIZ**

O Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional ontem, 24/11, negou mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado. O procedimento foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da comarca de Santa Luzia do Tide, que acusou o magistrado de assédio sexual e demora na condução de processo judicial. Sindicância prévia concluiu pela necessidade da apuração dos fatos em processo administrativo, por tratar-se de suposta conduta considerada incompatível com o cargo de magistrado, que tem o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e privada.

**▶ AUDÁCIA**

# Ladrões violam Fórum Judiciário de Turiaçu

O Fórum de Turiaçu (a 212 km da capital) foi invadido na madrugada de segunda-feira, 22. Os bandidos usaram um tijolo para quebrar a porta de vidro e entrar no prédio, de onde levaram um aparelho MP7, que seria utilizado na gravação de audiências naquela comarca. Não havia servidores no local nesse momento. O Fórum Desembargadora Josefa Ribeiro da Costa não dispõe de segurança.

“A ação foi detectada na manhã de segunda-feira, com registro da ocorrência na delegacia do município”, informou o juiz Luiz Carlos Licar Pereira ao corregedor-geral da Justiça, Antônio Guerreiro Júnior, que tomou conhecimento da invasão, por e-mail, nesta quarta-feira, 24. Em seguida, o corregedor telefonou ao secretário de Segurança do

Estado, Aluísio Mendes, a quem comunicou o fato e pediu reforço policial para o fórum.

Guerreiro Júnior lamentou o episódio e disse que os problemas com o arrombamento de fóruns da Justiça – e a segurança de servidores, juízes e do patrimônio judicial – só serão solucionados quando estiver em prática convênio que permite que policiais recém-reformados façam a segurança dos prédios. O assunto foi debatido ontem à tarde, 23, pelos desembargadores Jamil Gedeon (presidente do TJMA), Cleonice Freire (vice-presidente) e Guerreiro Júnior com a governadora Roseana Sarney e os secretários de Segurança e Planejamento. A assinatura do convênio é prevista para o final do mês.

**▶ JUSTIÇA**

## **Carro de traficante deve ser destinado à Polícia Civil**

Em sessão realizada na última terça-feira, 23, a 1ª Câmara Criminal manteve a condenação do traficante Eriko Veiga Arruda, conhecido como "Buda", pelo crime de tráfico de drogas. Ele foi condenado a quatro anos e oito meses de reclusão por decisão da Vara de Entorpecentes de São Luís, que também determinou a perda do veículo de propriedade do traficante, um Audi, modelo A3, 1.8T, cor prata, em favor da União.

Sob alegação de que Buda é usuário de drogas, a defesa interpôs recurso pedindo a sua absolvição. O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, ressaltou que a prova dos autos não levava a uma mera presunção da compra de substância entorpecente para consumo próprio, mas sim, a certeza da prática delitiva do crime de tráfico de entorpecentes. O desembar-

gador ressaltou que a configuração do crime porque a apreensão da quantidade de cocaína e outros instrumentos utilizados na traficância demonstravam a autoria e certeza do crime, mantendo assim, a sentença de 1º Grau. O relator registrou ainda, que os delitos de tráfico de entorpecente são de perigo abstrato para a saúde pública, fazendo-se irrelevante que seja pequena a quantidade de entorpecente, enfatizando que a condição de usuário, por si só, não exclui a prática do tráfico, sendo comum a comercialização como forma de sustento do uso ou do vício.

Quanto ao veículo apreendido, o desembargador Raimundo Melo modificou a decisão do Juiz da Vara de Entorpecentes, determinando que o carro apreendido fosse destinado à Secretaria de Segurança.

## **RUA DO SOL**

### **Prédio deve ser restaurado**

*Um imóvel situado na Rua do Sol, esquina com a Santaninha, tombado pelo patrimônio histórico arquitetônico e paisagístico do Centro Urbano de São Luís deve ser restaurado em 90 dias para ficar com suas características originais. É o que decidiu unanimemente os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos para julgamentos na manhã desta terça-feira, dia 23. No ano de 1998, durante uma investigação, a Promotoria de Justiça especializada em Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís constatou que no prédio funcionava um estacionamento.*

## **CORREIÇÕES EM CARTÓRIO DO PÓLO DA SOJA E EUCALÍPTO**

As correções em cartórios da região do Baixo Parnaíba determinadas pela Corregedoria Geral da Justiça poderão proporcionar a descoberta de registros imobiliários não só indevidos, mas alguns fraudulentos sem assinatura dos responsáveis. Como inicialmente serão em Brejo e Anapurus, bem que poderiam ser estendidas a Urbano Santos, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo e Santa Quitéria. Há muitas denúncias de que terras devolutas teriam sido registradas em nome de empresas de soja e eucalipto.

# Carro de traficante deve ser destinado à Polícia Civil

Em sessão realizada na última terça-feira, 23, a 1ª Câmara Criminal manteve a condenação do traficante Eriko Veiga Arruda, conhecido como "Buda", pelo crime de tráfico de drogas, previsto na Lei 11.343/2006. Ele foi condenado a quatro anos e oito meses de reclusão por decisão da Vara de Entorpecentes de São Luís, que também determinou a perda do veículo de propriedade do traficante, um Audi, modelo A3, 1.8T, cor prata, em favor da União.

Sob alegação de que Buda é usuário de drogas, a defesa interpôs recurso pedindo a sua absolvição. Em seu voto, o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, ressaltou que a prova dos autos não levava a uma mera presunção da compra de substância entorpecente para consumo próprio, mas sim, a certeza da prática delitiva do crime de tráfico de entorpecentes.

O desembargador ressaltou que a configuração do crime porque a apreensão da quantidade de cocaína e outros instrumentos utilizados na traficância demonstravam a autoria e certeza do crime, mantendo assim, a sentença de 1º Grau.

O relator registrou ainda, que os delitos de tráfico de entorpecente são de perigo abstrato para a saúde pública, fazendo-se irrelevante que seja pequena a quantidade de entorpecente, enfatizando que a condição de usuário, por si só, não exclui a prática do tráfico, sendo comum à comercialização como forma de sustento do uso ou do vício.

**AUTOMÓVEL APREENDIDO** - Quanto ao veículo apreendido, o desembargador Raimundo Melo modificou a decisão do Juiz da Vara de Entorpecentes, determinando que o carro apreendido fosse destinado à Secretaria de Segurança do Estado - em especial ao departamento de narcóticos - para ser utilizado no combate ao crime de tráfico de entorpecentes. A entrega do carro será feita em solenidade a ser designada posteriormente.

Por fim, determinou a expedição de mandado de prisão contra Buda, que se encontra foragido, inclusive, requisitando a comunicação às polícias dos outros estados, acerca desta determinação.

Acompanharam a decisão os desembargadores Bayma Araújo (presidente da 1ª Câmara Criminal) e José Luiz Almeida.

## Foragido da Justiça do MA é preso em TO

Integrantes da Equipe de Inteligência da Polícia Militar de Imperatriz prenderam, na terça-feira (23), no Estado do Tocantins, um foragido da Justiça de Imperatriz. De acordo com a PM, Jhames de Olinda Silva tinha Mandado de Prisão expedido em seu desfavor pelo crime de estupro contra uma jovem no bairro Vila Macedo, que aconteceu no início do ano. Além dessa acusação, ainda há suspeitas de que o homem esteja envolvido em outros crimes. A prisão de Jhames de Olinda foi realizada no fim da tarde de terça-feira no povoado Jatobá, no município de São Sebastião do Tocantins.

## COMPLICADO

# JUIZ MARANHENSE PROCESSADO POR ASSÉDIO SEXUAL A MULHER

**O** Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional de ontem, 24, negou mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado. O procedimento disciplinar foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da comarca de Santa Luzia do Tide, que acusou o magistrado de assédio sexual e demora na condução de processo judicial. **PÁGINA 3**

 DEFESA RECHAÇADA

# TJ mantém processo contra juiz por assédio sexual

O Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional de ontem, 24, negou mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado.

O procedimento disciplinar foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da comarca de Santa Luzia do Tide, que acusou o magistrado de assédio sexual e demora na condução de processo judicial.

Sindicância prévia concluiu

pela necessidade da apuração dos fatos em processo administrativo, por tratar-se de suposta conduta considerada incompatível com o cargo de magistrado, que tem o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e privada.

Em mandado de segurança, o magistrado pediu a suspensão da decisão do Pleno que instaurou definitivamente o processo, alegando prejuízos na sua defesa e falta de fundamentação na decisão, que não teria considerado as questões levantadas pelo juiz. Machado ainda pediu o arquivamento do PAD, argumen-

tando ainda que teria sido ultrapassado o tempo previsto para apuração dos fatos.

O relator do mandado de segurança, desembargador Raimundo Nonato de Sousa, negou o pedido, justificando que não houve ilegalidade nos atos e que a instauração do PAD foi suficientemente fundamentada, sendo necessária a apuração dos fatos, uma vez que existem fortes indícios de materialidade e de sua autoria.

## *TJMA declara inconstitucional lei que trata sobre cargo de conciliadores*

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira, 24, pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 218/02, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos e remuneração dos juizes conciliadores do município de Santa Luzia, equiparando-os aos funcionários do quadro administrativo da municipalidade, além de outras providências.

Ação ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) questionou a competência do município para legislar sobre a matéria de juizados especiais, por contrariar a Constituição Estadual do Maranhão, que atribui ao Estado, concor-

rentemente com a União, a criação e funcionamento do referido órgão.

As leis Federal 9099/95 e Estadual 6.613/96 especificam que os juizados especiais são órgãos do Poder Judiciário e os conciliadores auxiliares da justiça devem ser indicados pelo Corregedor Geral da Justiça. Ainda conforme a legislação, a instalação, organização, composição e competência funcional dos juizados especiais devem ser disciplinadas pelo Tribunal de Justiça.

A decisão, por unanimidade, seguiu o voto da relatora do processo, desembargadora Cleonice Freire.

***Chico Leitoa  
é absolvido  
de acusação  
de fraude***

POLITICANDO  
Página 3

## **Chico Leitoa é absolvido de acusação de fraude (I)**

➤ O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) absolveu o ex-prefeito de Timon e atual deputado estadual, Francisco Rodrigues de Sousa, conhecido como Chico Leitoa, em ação penal julgada ontem, 24. A denúncia do Ministério Público (MPE) acusava o então gestor do município de fraudar processo licitatório no valor de R\$ 42.317,73, cujo contrato foi assinado em 11 de junho de 2001. Por unanimidade, os desembargadores entenderam que os serviços contratados foram executados e o pagamento realizado em conformidade com medições atestadas pela prefeitura.

## **Chico Leitoa é absolvido de acusação de fraude (II)**

➤ O órgão ministerial alegava que relatório de informação técnica elaborado por analistas contábeis da Procuradoria Geral de Justiça teria comprovado que o réu, quando prefeito de Timon, fraudou a licitação referente a uma carta convite para realização de serviços de recuperação e pavimentação em vários bairros. A irregularidade apontada foi a ausência de assinatura do então prefeito em notas de empenho referentes à realização da despesa decorrente do contrato.

# Bando invade Fórum de Turiaçu e leva gravador de audiências

O Fórum de Turiaçu, a 212 quilômetros da capital, foi invadido na madrugada da última segunda-feira, 22. Os bandidos usaram um tijolo para quebrar a porta de vidro e entrar no prédio, de onde levaram um aparelho MP7 que seria utilizado na gravação de audiências naquela comarca. Não havia servidores no local nesse momento. O Fórum Des<sup>a</sup>. Josefa Ribeiro da Costa não dispõe de segurança.

"A ação foi detectada na manhã de segunda-feira, com registro da ocorrência na delegacia do município", informou o juiz Luiz Carlos Licar Pereira ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, que tomou conhecimento da invasão, por e-mail, nesta quarta-feira, 24. Em seguida, o corregedor telefonou ao secretário de Segu-

rança do Estado, Aluísio Mendes, a quem comunicou o fato e pediu reforço policial para o fórum.

Guerreiro Júnior lamentou o episódio e disse que os problemas com o arrombamento de fóruns da Justiça - e a segurança de servidores, juízes e do patrimônio judicial - só serão solucionados quando estiver em prática convênio que permite que policiais recém-reformados façam a segurança dos prédios.

O assunto foi debatido ontem à tarde, 23, pelos desembargadores Jamil Gedeon (presidente do TJMA), Cleonice Freire (vice-presidente) e Guerreiro Júnior com a governadora Roseana Sarney e os secretários de Segurança e Planejamento. A assinatura do convênio é prevista para o final do mês.

As comarcas de Barão de Grajaú, Magalhães de Almeida, Coroatá, Parnarama e Bequimão tiveram fóruns invadidos este ano. Armas, equipamentos e processos estão no foco dos criminosos. Em Bequimão, por exemplo, a grade do prédio foi arrombada e partes da toga do juiz Fernando Pereira foram incendiadas.

A gravação de audiências em comarcas da capital e interior é um projeto da Corregedoria Geral da Justiça. Denominado "Fala Audiência", já foi instalado em 48 varas somente na gestão Guerreiro Júnior.

## LEI

## Carro de traficante deve ser destinado à Polícia Civil

Em sessão realizada na última terça-feira, 23, a 1ª Câmara Criminal manteve a condenação do traficante Eriko Veiga Arruda, conhecido como "Buda", pelo crime de tráfico de drogas, previsto na Lei 11.343/2006. Ele foi condenado a quatro anos e oito meses de reclusão por decisão da Vara de Entorpecentes de São Luís, que também determinou a perda do veículo de propriedade do traficante, um Audi, modelo A3, 1.8T, cor prata, em favor da União.

Sob alegação de que Buda é usuário de drogas, a defesa interpôs recurso pedindo a sua absolvição. Em seu voto, o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, ressaltou que a prova dos autos não levava a uma mera

presunção da compra de substância entorpecente para consumo próprio, mas sim, a certeza da prática delitiva do crime de tráfico de entorpecentes.

O desembargador ressaltou que a configuração do crime porque a apreensão da quantidade de cocaína e outros instrumentos utilizados na traficação demonstravam a autoria e certeza do crime, mantendo assim, a sentença de 1º Grau.

O relator registrou ainda, que os delitos de tráfico de entorpecente são de perigo abstrato para a saúde pública, fazendo-se irrelevante que seja pequena a quantidade de entorpecente, enfatizando que a condição de usuário, por si só, não exclui a prática do tráfi-

co, sendo comum à comercialização como forma de sustento do uso ou do vício.

Automóvel apreendido - Quanto ao veículo apreendido, o desembargador Raimundo Melo modificou a decisão do Juiz da Vara de Entorpecentes, determinando que o carro apreendido fosse destinado à Secretaria de Segurança do Estado - em especial ao departamento de narcóticos - para ser utilizado no combate ao crime de tráfico de entorpecentes. A entrega do carro será feita em solenidade a ser designada posteriormente.

## CENTRO HISTÓRICO

# MPMA atua a favor de restauração de imóveis

O Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou sentenças de restauração de imóveis, fruto de ações conjuntas do Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça Especializada em Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, voltadas à proteção do Patrimônio Cultural Edificado da capital. A última decisão dos desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA, nesta terça-feira, 23, enfocou o imóvel situado à Rua do Sol, esquina com a Santaninha, tombado pelo patrimônio histórico.

De acordo com a sentença, o prédio deve ser restaurado em 90 dias para ficar com suas características originais. A ação do MPMA data de 1998, quando uma investigação da Promotoria de Meio Ambiente constatou que no imóvel da Rua do Sol funcionava um estacionamento.

Por essa razão, o MPMA propôs ao Judiciário uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer contra a A.O. Gaspar e Cia Indústria e Comércio (proprietária do imóvel), o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

Na decisão, o desembargador relator Raimundo Cutrim aceitou os motivos apresentados em recurso pelo Estado, ressaltando que a Justiça não pode dispor sobre ações políticas quando estas medidas forem administrativas. Dessa forma, desobrigou os governos estadual e municipal de dar início à obra. Cutrim manteve a condenação da A.O. Gaspar, de acordo com o parecer ministerial.

"A Promotoria reconhece a grande contribuição do Poder Judiciário na defesa do Patrimônio Cultural de São Luís e lembra que a celebração de ajustamentos de conduta deveria ser a opção adotada pelos proprietários que poderiam, inclusive, resolver as pendências criminais existentes", declarou o promotor de Justiça Fernando Barreto, titular da Promotoria de Meio Ambiente.

### Balanco de ações

De acordo com Barreto, o TJMA já confirmou sentenças que determinam a restauração de imóveis localizados nas ruas Grande (dois), da Paz, Santaninha e da Inveja, além da recuperação do Beco da Baronesa. Todos já estão em execu-

ção, inclusive o entorno da Igreja de São João Batista de Vinhais. Devido à atuação do Ministério Público, a Igreja de São Joaquim do Bacanga também foi restaurada em 2004.

Existem ainda recursos no TJMA sobre sentenças iguais tratando de imóveis nas ruas dos Afogados, Rio Branco, de Santa Rita, do Passeio, todas julgadas procedentes em primeira instância. O Ministério Público busca na Justiça a reforma de outros imóveis situados nas ruas do Sol, da Mangueira, da Palma, da Paz e em outros logradouros da capital.

Ações do MPMA também requerem a restauração de obras de arte pública, restauração da Fonte e Largo do Marajá, para o reordenamento do tráfego de veículos pesados, resgate do acervo digital do Teatro Artur Azevedo, que se encontra com terceiros, e retirada de edificações ilegais no entorno do Centro Histórico.

Em janeiro deste ano, foi celebrado ajustamento de conduta para restauração de imóvel na Praça Gonçalves Dias, que foi estabilizado e não corre mais o risco de desmoronar. Também por força de ajustamento de conduta, a Promo-

toria de Meio Ambiente conseguiu a restauração da Praça Gonçalves Dias em 2004, e a manutenção em 2008.

A ação do MPMA também proporcionou a restauração do busto de Odorico Mendes e o monumento da Praça Manuel Beckman. No

mesmo sentido, foi celebrado acordo para restauração da barrigudeira do Monte Castelo, árvore tombada pelo DPHAP, em razão dos danos sofridos em 2008. Os responsáveis se comprometeram a executar plano de recuperação da árvore e pagaram

multa ao Fundo Federal dos Interesses Difusos Lesados.

Além das ações civis e ajustamentos de conduta, também tramitam ações criminais, algumas das quais julgadas com a condenação de proprietários que abandonaram seus imóveis.



Promotor de Justiça Fernando Barreto

## DECISÃO

## Processo administrativo contra juiz é mantido

O Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional desta quarta-feira, 24, negou mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado.

O procedimento disciplinar foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da comarca de Santa Luzia do Tide, que acusou o magistrado de assédio sexual e demora na condução de processo judicial.

Sindicância prévia concluiu pela necessidade da apuração dos fatos em processo administrativo, por tratar-se de suposta conduta considerada incompatível com o cargo de magistrado, que tem o dever de manter

conduta irrepreensível na vida pública e privada.

Em mandado de segurança, o magistrado pediu a suspensão da decisão do Pleno que instaurou definitivamente o processo, alegando prejuízos na sua defesa e falta de fundamentação na decisão, que não teria considerado as questões levantadas pelo juiz. Machado ainda pediu o arquivamento do PAD, argumentando ainda que teria sido ultrapassado o tempo previsto para apuração dos fatos.

O relator do mandado de segurança, desembargador Raimundo Nonato de Sousa, negou o pedido, justificando que não houve ilegalidade nos atos e que a instauração do PAD foi suficientemente fundamentada, sendo necessária a apuração dos fatos, uma vez que existem fortes indícios de materialidade e de sua autoria

## PARCELAS DO IPVA

O deputado Pavão Filho (PDT) solicita que a governadora Roseana Sarney (PMDB) determine à Procuradoria-Geral do Estado a retirada da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que suspende os efeitos a Lei n.º 8.896/2008, que possibilita o pagamento parcelado do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em até seis vezes. A ação foi impetrada no Tribunal de Justiça do Maranhão e acolhida pelo então presidente Raimundo Cutrim.

Como justificativa, Pavão Filho - autor da lei - usou dados para provar que, quanto mais tributos se aplicam ao contribuinte, mais aumenta a inadimplência (no caso do IPVA, mais de 50% em 2009). Também mostrou que, tanto o governo federal como governos municipais adotam prazo maior de parcelamento para garantir o recebimento e aliviar o bolso do contribuinte, é o caso do Imposto de Renda (parcelado em até oito vezes) e IPTU (parcelado em até dez vezes).

Ele também fez um paralelo entre os impostos e sua importância para o caixa dos governos. Segundo o deputado, IPI (União), ICMS (estados) e ISS (município) são os impostos que mais arrecadam. Em segundo lugar aparecem IR (União), IPVA (estados) e IPTU (municípios). Neste segundo caso, apenas o IPVA não é amplamente parcelado.

## TRIBUTOS

Sobre a questão da constitucionalidade, o deputado explicou que o que é de competência exclusiva do Executivo é a criação de tributos, não a forma de pagá-los. Citou o caso do Amapá, onde a Assembleia criou a lei do parcelamento do IPVA, o governo recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para vetá-la, mas perdeu por unanimidade.

O projeto que deu origem a Lei n.º 8.896 foi apresentado por Pavão Filho ainda em 2008. Aprovada no mesmo ano, o governo não se manifestou sobre sanção ou veto no prazo legal e a lei foi promulgada pela Assembleia Legislativa em 16 de dezembro, conforme a legislação vigente.

TJMA

## Declarada inconstitucional lei sobre cargo de conciliadores

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu ontem, quarta-feira, 24, pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 218/02, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos e remuneração dos juizes conciliadores do município de Santa Luzia, equiparando-os aos funcionários do quadro administrativo da municipalidade, além de outras providências.

Ação ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) questionou a competência do município para legislar sobre a matéria de juizados especiais, por contrariar a Constituição Estadual do Mara-

nhão, que atribui ao Estado, concorrentemente com a União, a criação e funcionamento do referido órgão.

As leis Federal 9099/95 e Estadual 6.613/96 especificam que os juizados especiais são órgãos do Poder Judiciário e os conciliadores auxiliares da justiça devem ser indicados pelo corregedor-geral da Justiça. Ainda conforme a legislação, a instalação, organização, composição e competência funcional dos juizados especiais devem ser disciplinadas pelo Tribunal de Justiça.

A decisão, por unanimidade, seguiu o voto da relatora do processo, desembargadora Cleonice Freire.

## Chico Leitoa absolvido de acusação

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) absolveu o ex-prefeito de Timon e atual deputado estadual, Francisco Rodrigues de Sousa, conhecido como Chico Leitoa, em ação penal julgada ontem, 24. A denúncia do Ministério Público (MPE) acusava o então gestor do município de fraudar processo licitatório no valor de R\$ 42.317,73, cujo contrato foi assinado em 11 de junho de 2001.

Por unanimidade, os desembargadores entenderam que os serviços contratados foram executados e o pagamento realizado em conformidade com medições atestadas pela prefeitura. O órgão ministerial alegava que relatório de informação técnica elaborado por analistas contábeis da Procuradoria Geral de Justiça teria comprovado que o réu, quando prefeito de Timon, fraudou a licitação referente a uma carta convite para realização de serviços de recuperação e pavimentação em vários bairros.

A irregularidade apontada foi a ausência de assinatura do então prefeito em notas de empenho referentes à realização da despesa decorrente do contrato. Leitoa respondia pela suposta prática de crime de responsabilidade dos prefeitos: "ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes".

O réu apresentou defesa alegando que os originais da notas

de empenho devidamente assinados foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) na prestação de contas anual da prefeitura, e que mesmo que não houvesse a sua assinatura, essa irregularidade seria meramente formal, sem causar prejuízo material ao erário.

O relator, desembargador Paulo Velten, disse que a assinatura da autoridade competente para realizar o empenho não se constitui em requisito essencial, mas mera irregularidade formal, que pode ser sanada a qualquer tempo, desde que inexistente qualquer prejuízo para a administração pública.

Velten verificou que houve regular contratação dos serviços, após prévia licitação, bem como a execução e pagamento, não se podendo falar em malversação ou desvio de recursos públicos. Ademais, ressaltou, constam assinaturas do réu autorizando a realização da despesa. O relator julgou improcedente a ação penal e absolveu o ex-prefeito, tendo sido acompanhado pelos demais desembargadores.

Chico Leitoa, também teve outro processo, na qual foi julgado extinto por prescrição, na mesma sessão. O órgão ministerial apresentou denúncia acusando-o por suposto crime de injúria, quando prefeito de Timon, contra o então promotor de justiça Laís Gonzaga Martins Coelho e o então juiz da 3ª Vara da comarca de Timon, Gilberto de Moura Lima, no dia 22 de

março de 2002, durante evento na Central de Abastecimento da cidade.

A denúncia do MPE argumentou que o então prefeito teria subido ao palco e falado palavras injuriosas contra as supostas vítimas, por meio do sistema de som ambiente, para cerca de mil pessoas. A defesa alegou que, em tom de desabafo, o prefeito à época se limitou a tecer críticas contra o juiz e o promotor. Disse que as palavras citadas na denúncia não foram ditas.

A Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se no sentido de ser declarada extinta a punibilidade do denunciado, em razão da prescrição da pretensão punitiva. A relatora, desembargadora Maria dos Remédios Buna, observou que a pena máxima seria de seis meses de detenção, acrescida de um terço por causa de aumento, totalizando nove meses.

A relatora do caso também considerou que o Código Penal estabelece a prescrição, no caso, em dois anos. Concluiu que, como o fato data de março de 2002 e a denúncia não foi sequer recebida, deve ser reconhecida a prescrição, pois transcorreram-se mais de oito anos. Os demais desembargadores concordaram com o entendimento da relatora.

- **A candidatura** do juiz Gervásio Santos à presidência da AMB não conta com a unanimidade dos 24 desembargadores maranhenses.
- **A coluna** apurou que vários membros do alto clero da magistratura do Maranhão votarão no desembargador de São Paulo, Nelson Calandra.

# Magistrados vão eleger diretorias da AMB e Amma

Escolha dos dirigentes das duas entidades deve contar com a participação de juízes de todo o Maranhão até as 19h desta sexta-feira

Arquivo

Cerca de 14 mil magistrados de todo o país estão mobilizados para eleger o novo Conselho Executivo e Fiscal da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para o triênio 2011/2013. As eleições se encerram amanhã, às 19h (horário de Brasília). Em São Luís, a votação presencial ocorrerá amanhã, no Salão do Júri do Fórum Desembargador Sarney (Callhau), quando os associados também escolherão a nova diretoria da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma).

Concorrem à AMB as Chapas "AMB com você", liderada pelo atual presidente da Amma, juiz Gervásio Santos, e a "Novos Rumos", encabeçada pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Henrique Nelson Calandra.

A votação para a AMB já está ocorrendo em todo o país via internet e pelo sistema de envio de sobrecartas pelos Correios. Os votos pela internet só serão computados até as 20h de hoje (horário de Brasília) e, pelos Correios, os que chegarem até as 19h de amanhã às sedes



**Gervásio Santos disputa a AMB**

das associações regionais.

Os associados da AMMA também escolhem amanhã a diretoria para o biênio 2011/2012. A única chapa concorrente é a "Magistratura Unida de Novo", que tem como candidato a presidente o atual 1º vice-presidente da entidade, juiz José Brígido Lages.

A votação será no Fórum Desembargador Sarney Costa, para os associados de São Luís. Para os do interior do estado, haverá mesas receptoras nos fóruns de Timon, Imperatriz e Balsas.

## **Voto aberto**

Candidato a presidente da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), o juiz Gervásio Santos recebeu ontem o voto do corregedor-geral da Justiça, desembargador Guerreiro Júnior.

- Gervásio é uma excelente opção para a AMB - comentou.

A votação pela internet para a diretoria da AMB - triênio 2011/2013 - foi iniciada terça-feira e será encerrada amanhã, 25.

## **Negado**

O Pleno do Tribunal de Justiça negou ontem mandado de segurança para o juiz Antônio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar supostas irregularidades em sua conduta.

O procedimento disciplinar foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da Comarca de Santa Luzia.

Ela acusou o magistrado de assédio sexual e demora na tramitação de processo judicial.

# Clima de tranquilidade na eleição da Uema

Sete candidatos disputaram o pleito, ontem, que definirá os escolhidos para integrar a lista tríplice, da qual sairá o novo reitor da Universidade Estadual do Maranhão

---

**Itevaldo Junior**  
Repórter especial

---

**A**s disputas judiciais e as acusações de irregularidades entre os candidatos que marcaram a campanha para a eleição de reitor da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) saíram de cena ontem, dia da votação. O ambiente nos *campi* da universidade foi de tranquilidade para a definição dos candidatos que integrarão a composição da lista tríplice, da qual sairá o futuro reitor.

Os sete candidatos que disputam o cargo estiveram todo o dia de ontem no Campus Paulo VI, em São Luís, visitando os locais de votação nos centros de ensino ou fazendo corpo-a-corpo com o

eleitorado da instituição.

“A eleição transcorreu com muita tranquilidade. Registramos alguns pequenos problemas porque um mesário faltou ou uma junção de seções eleitorais”, informou Nordman Wall Filho, presidente da comissão eleitoral. A votação da Uema foi feita com voto manual.

Concorrem ao cargo - quadriênio 2011/2014 da Uema - o atual reitor José Augusto Oliveira e os professores Hamilton Almeida, Iva Souza, José Teixeira, Henrique Mariano, José Gomes e José Bello Salgado Neto. Os três nomes mais votados integrarão a lista que será encaminhada à governadora Ro-

seana Sarney para a escolha do próximo gestor da universidade.

Um dos primeiros candidatos a votar, o professor Henrique Mariano Amaral, do Departamento de Engenharia Mecânica, se mostrou otimista. “Estou muito esperançoso. Fizemos um trabalho bastante efetivo. Independente da eleição, o importante é



Estudantes realizaram, sem problemas, boca-de-urna para os seus candidatos na entrada da Uema

que discutimos os rumos da Uema”, disse Mariano, candidato pela primeira vez.

**Otimismo** - Candidato ao cargo de reitor pela segunda vez, o professor do Departamento de Física, Joaquim Teixeira Lopes, o Juca, disse que vencerá as eleições. “Nós vamos à eleição. Vencemos porque a comunidade universitária quer novos rumos para a Uema. Mas não vou bater em porta de políticos para ser nomeado reitor”, assegurou.

Joaquim Lopes chegou a integrar a lista tríplice nas eleições de 2006, quando o atual reitor José Augusto Oliveira foi nomeado para o cargo. “A Uema precisa, com urgência, que seja aprovado o plano de cargos, carreira e salário dos servidores e a universidade ganhar a sua autonomia”, afirmou Juca.

Professor de Veterinária e pró-reitor de Planejamento da Uema,

o candidato José Gomes Pereira disse que via a sua eleição para o reitorado com boa perspectiva. “Temos boas chances de sermos vitoriosos. A Uema tem que ocupar um papel de destaque no estado e, para isso, a universidade precisa estar técnica e cientificamente preparada”, afirmou.

José Gomes defendeu um processo de interiorização da universidade. “A Uema se expandiu para várias regiões do estado, mas temos que ter uma universidade de excelência. E como reitor fortalecerei a Uema como centro de excelência no estado”, afirmou. Ele também integrou a lista tríplice na eleição de 2006.

Pró-reitor de Administração da Uema, o engenheiro civil José Bello Salgado Neto disse que está convicto de que a sua candidatura pode contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico da universidade.

“Tenho grande experiência administrativa na Uema. Fui diretor de centro, chefe de Departamento, prefeito de Campus e conheço muito esta universidade. Ganharemos as eleições para construir uma universidade forte e que contribua para o desenvolvimento do estado”, disse Salgado.

Docente do curso de Agronomia, Hamilton Almeida fez duras críticas à atual administração e afirmou que a sua candidatura representa o projeto de transformação da Uema.

“A grande missão nossa é preparar a universidade para os grandes projetos industriais que se instalam no estado associado às melhorias das condições de vida da população. A Uema tem um papel importante a cumprir e isso será possível com o projeto pedagógico e técnico-científico que a minha candidatura representa”, disse Almeida.

## Derrubada decisão que garantia disputa do reitor

**Yane Botelho**  
Da equipe de O Estado

A desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes derrubou ontem a decisão da colega Nelma Sarney, que havia mantido a candidatura do atual reitor da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), José Augusto Oliveira, há mais um mandato ao cargo. Com isso, os votos dados ao reitor serão nulos de pleno direito. O pleito para a escolha do dirigente da universidade foi realizado ontem.

Anteriormente, havia uma decisão dada pela juíza Luzia Medeiros Nepomuceno (1ª Vara da Fazenda Pública), cassando a candidatura do reitor porque ele estaria concorrendo pela terceira vez ao cargo. Essa sentença havia sido derrubada por Nelma Sarney na véspera da eleição.

Com a nova determinação de Maria das Graças Duarte, voltou a valer a decisão da juíza, ou seja, foi mantida a cassação da candidatura de José Augusto Oliveira.

"Ante o exposto, indefiro a petição inicial, para extinguir o processo sem resolução do mérito, revogando a liminar concedida às fls. 318/324, nos moldes dos artigos 295, I e parágrafo único, III c/c art. 267, I do CPC e artigo 339, I do regimento interno deste egrégio tribunal", diz a deliberação de Maria das Graças Duarte.

O pedido de cassação foi elaborado pelo advogado Almir Coelho Sobrinho, que defende os interesses do candidato a reitor Henrique Mariano Costa do Amaral. A anulação da liminar que mantinha a candidatura baseia-se no fato de que "não cabe mandado de segurança

contra decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo", segundo o documento.

No entanto, os advogados de José Augusto Oliveira trabalhavam ainda ontem para ingressar na Justiça com novo recurso a fim de tornar a candidatura possível. O presidente da Comissão Eleitoral da Uema, Nordman Wall, não foi encontrado.

Atual reitor da universidade, José Augusto é acusado pelos concorrentes de tentar a segunda reeleição, o que seria proibido pelo estatuto da Uema. Ele assumiu em 2006 com a desincompatibilização do então reitor Waldir Maranhão, sendo reeleito dois anos depois. Waldir Maranhão (PP) foi eleito deputado federal naquele ano e reeleito na eleição de outubro passado.

## Uso de cédula de papel é motivo de duras críticas

A votação com cédula de papel nas eleições para reitor da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) foi duramente criticada por professores e alunos da instituição. O docente Francisco Matos, do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, disse que a votação em cédula de papel é casuismo.

“A votação em cédula de papel retrata que o processo está sendo conduzido para atender aos interesses de quem está no comando. Isso é puro casuismo”, declarou Matos.

O estudante de Física, Carlos Eduardo Viana, também fez críticas ao uso da cédula de papel para a votação. “A votação com a cédula demonstra o tanto que a Uema está atrasada e distante da nossa realidade social. Já se realiza há mais de duas décadas eleições com urna eletrônica, mas aqui na Uema se parou no tempo”, desabafou Viana.

As cédulas de votação eram

nas cores branca (servidores) vermelha (estudantes) e azul (professores). Havia 42 locais de votação nos 21 *campi* da Uema.

**Crítica** - A estudante Gisele Neves criticou a paralisação das obras e a infra-estrutura precária da Uema. “Paralisaram todas as obras. A Uema tem problemas estruturais sérios aqui em São Luís e nos **campi** do interior a situação é ainda mais grave”, disse.

O estudante Getúlio Moraes disse que há mais de cinco meses o pagamento das bolsas de iniciação científica não é realizado. “Os estudantes bolsistas de iniciação científica estão sem receber o pagamento da bolsa há cinco meses. Como isso pode ocorrer?”, questionou o discente, que afirmou ter votado nulo.

A eleição foi iniciada na manhã de ontem e seria encerrada às 21h. O resultado deveria ser conhecido durante a madrugada, após o fechamento desta edição.

## Justiça discute ação psicossocial preventiva

Com o objetivo de valorizar e reconhecer a atuação do setor psicossocial para as soluções de conflitos, especialmente oriundos das relações familiares, assistentes sociais e psicólogos que atuam no Judiciário se reúnem até amanhã, no I Encontro de Psicólogos e Assistentes Sociais do Judiciário Maranhense, aberto ontem, no Hotel Premier.

O encontro é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em parceria com a Escola da Magistratura do Maranhão (Esmam).

**Mobilização** - Na oportunidade, o coordenador do encontro, juiz Alexandre Abreu, explicou que a mobilização de psicólogos e assistentes busca a tomada de decisão preventiva e se baseia na necessidade de apoio e informação ao magistrado por um departamento essencial ao trabalho da Justiça, visando à solução, não apenas do conflito atual, mas de futuros.

“A solução do judiciário não deve limitar-se com o conflito já constatado mas numa dedicação para evitar e prevenir problemas futuros”, concluiu o juiz.

A chefe da Divisão de Serviço Social e Psicologia do Fórum Desembargador Sarney Costa, Euzenir Serra, disse ser uma oportunidade ímpar onde um órgão proporciona essa valorização e propõe um encontro onde se pode trocar idéias.

# Preso comparsa do assassino do padre Bernardo

Flaviano Leão, o *Terê*, negou envolvimento no crime, mas disse saber que *Tubica* queria assaltar vans. **Polícia 6**

# Comparsa de assassino de padre é transferido para a Delegacia de Rosário

Flaviano Pinto Leão afirmou ter levado ao local do crime, por R\$ 20,00, Fabrício Araújo Furtado, que matou o padre Bernardo, mas negou envolvimento no caso

---

**Saulo Maclean**  
Da editoria de Polícia

---

**F**oi transferido para a Delegacia Regional de Rosário, na noite de terça-feira (23), Flaviano Pinto Leão, o *Terê*, de 23 anos. Segundo a Polícia Civil, ele é suspeito de participação no assassinato do padre Bernardo Muniz Rabelo Amaral, de 28 anos – crime ocorrido na tarde de sábado, no município de Humberto de Campos. Em depoimento, o acusado afirmou que sabia da intenção de Fabrício Araújo Furtado, o *Tubica*, de 20 anos, em assaltar vans, mas negou ter compactuado com a morte do religioso.

“*Terê* afirma que, de fato, levou o *Tubica* até a BR-402; confirma que o mesmo estava armado e que sabia que este faria as-

saltos naquele trecho. Entretanto, nega que *Tubica* prometeu dividir o fruto do roubo com ele. Ao ser questionado sobre o fato de compactuar e facilitar o deslocamento do homicida até aquela localidade, para esses fins, *Terê* disse que sentiu ‘medo’, e que fez apenas uma corrida por R\$ 20,00, quantia paga por *Tubica*”, explicou a delegada regional Maria de Jesus de Sousa Melo.

Flaviano Pinto Leão foi preso, por volta das 17h, no Povoado Achuí, onde mora. Horas antes, Fabrício Araújo Furtado era apresentado na sede da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Maranhão, no bairro Vila Palmeira, em São Luís, onde confessou que matou a vítima para

roubar, e citou a participação de *Terê*. Sabendo do envolvimento deste no crime, a Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI) solicitou a prisão preventiva.

Após receber voz de prisão em sua própria casa, em cumprimento a ordem do juiz Lucio Paulo Fernandes Soares, *Terê* foi levado inicialmente para a Delegacia de Humberto de Campos, onde foi apresentado à delegada Lilian Maria Parussolo. Por se tratar de um crime de grande comoção popular, a titular da comarca decidiu encaminhá-lo aos cuidados da Delegacia Regional. “Preservamos a integridade física do suspeito e também da nossa unidade de

polícia. A população está revoltada”, lembrou a delegada.

**Crime** – O padre Bernardo Muniz Rabelo Amaral foi vítima de latrocínio (roubo seguido de morte). O crime ocorreu por volta das 15h, na BR-402, entre os povoados Quebra Anzol e Mutuns. Conforme apurou a Polícia Militar, a vítima viajava em uma caminhonete S-10, quando parou no Povoado Aчуí. Lá, teria comentado com um comerciante que faria o pagamento dos músicos da igreja, no Povoado de Mutum. Ao ouvir a conversa do padre, *Tubica* pediu uma ca-

rona à vítima.

Cerca de dois quilômetros adiante, o criminoso anunciou o assalto, tirou a vítima de dentro do veículo, obrigou-a a ficar debruçada no chão e efetuou os disparos, atingindo-a no pescoço e no tórax. Após cometer o crime, o acusado fugiu com R\$ 400,00 e um aparelho celular da vítima, e se embrenhou em uma mata fechada. A caminhonete de cor prata dirigida pelo padre Bernardo foi encontrada abandonada na contramão da estrada, com a luz de alerta ligada, praticamente no meio da via.

*Tubica* foi cercado pelos po-

liciais. O acusado chegou a trocar tiros com as guarnições, mas foi capturado por volta das 21h30 de segunda-feira. A rendição do acusado, segundo informou a polícia, também só foi possível depois que a mãe do suspeito, identificada como Maria do Rosário Silva Araújo, participou das negociações, no meio do mato. *Tubica* permanece preso na Penitenciária de Pedrinhas, na capital. Ele e o comparsa *Terê*, custodiado em Rosário, ficarão à disposição da Justiça.

Divulgação



Flaviano Pinto Leão foi preso por envolvimento na morte de padre

## Mais

O padre Bernardo Amaral havia sido ordenado oficialmente há apenas dois meses e meio. Ele recebeu a ordenação diaconal no dia 21 de fevereiro, na Catedral Nossa Senhora da Vitória, na Arquidiocese de São Luís, mas sua ordenação ocorreu no dia 5 de setembro, no município de Arixá. Desde então, ele era vigário paroquial em Humberto de Campos. Nascido no dia 12 de janeiro de 1982, ele foi batizado em 24 de junho de 1982 na cidade de Morros pelo padre Luigi Muraro, e crismado em 5 de outubro de 2002, em São Luís, por dom Geraldo, bispo auxiliar.

## Bandidos invadem Fórum de Turiaçu e levam gravador de audiências

O Fórum de Turiaçu (a 212km da capital) foi invadido na madrugada de segunda-feira, 22. Os bandidos usaram um tijolo para quebrar a porta de vidro e entrar no prédio, de onde levaram um aparelho MP7 que seria utilizado na gravação de audiências naquela comarca. Não havia servidores no local nesse momento. O Fórum Des<sup>a</sup>. Josefa Ribeiro da Costa não dispõe de segurança.

"A ação foi detectada na manhã de segunda-feira, com registro da ocorrência na delegacia do município", informou o juiz Luiz Carlos Licar Pereira ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, que tomou conhecimento da invasão, por *e-mail*, nesta quarta-feira, 24. Em seguida, o corregedor telefonou ao secretário de Segurança do Estado, Aluisio Mendes, a quem comunicou o fato e pediu reforço policial para o fórum.

Guerreiro Júnior lamentou o episódio e disse que os problemas com o arrombamento de fóruns da Justiça - e a segurança de servidores, juizes e do patri-

mônio judicial - só serão solucionados quando estiver em prática convênio que permite que policiais recém-reformados façam a segurança dos prédios.

O assunto foi debatido ontem à tarde, 23, pelos desembargadores Jamil Gedeon (presidente do TJMA), Cleonice Freire (vice-presidente) e Guerreiro Júnior com a governadora Roseana Sarney e os secretários de Segurança e Planejamento. A assinatura do convênio é prevista para o final do mês.

As comarcas de Barão de Grajaú, Magalhães de Almeida, Coratá, Pamarama e Bequimão tiveram fóruns invadidos este ano. Armas, equipamentos e processos estão no foco dos criminosos. Em Bequimão, por exemplo, a grade do prédio foi arrombada e partes da toga do juiz Fernando Pereira foram incendiadas.

A gravação de audiências em comarcas da capital e interior é um projeto da Corregedoria Geral da Justiça. Denominado "Fala Audiência", já foi instalado em 48 varas somente na gestão Guerreiro Júnior.

## Justiça determina que carro de traficante deverá ser "doador" à Polícia Civil

Em sessão realizada na última terça-feira, 23, a 1ª Câmara Criminal manteve a condenação do traficante Eriko Veiga Arruda, conhecido como "Buda", pelo crime de tráfico de drogas, previsto na Lei 11.343/2006. Ele foi condenado a quatro anos e oito meses de reclusão por decisão da Vara de Entorpecentes de São Luís, que também determinou a perda do veículo de propriedade do traficante, um Audi, modelo A3, 1.8T, cor prata, em favor da União.

Sob alegação de que Buda é usuário de drogas, a defesa interpôs recurso pedindo a sua absolvição. Em seu voto, o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, ressal-

tou que a prova dos autos não levava a uma mera presunção da compra de substância entorpecente para consumo próprio, mas sim, a certeza da prática delitativa do crime de tráfico de entorpecentes.

**AUTOMÓVEL APREENDIDO** - Quanto ao veículo apreendido, o desembargador Raimundo Melo modificou a decisão do Juiz da Vara de Entorpecentes, determinando que o carro apreendido fosse destinado à Secretaria de Segurança do Estado - em especial ao departamento de narcóticos - para ser utilizado no combate ao crime de tráfico de entorpecentes. A entrega do carro será feita em solenidade a ser designada posteriormente.

## A PERDER DE VISTA

### Pavão quer que governo libere mais parcelas do IPVA

O deputado Pavão Filho (PDT) solicita que a governadora Roseana Sarney (PMDB) determine à Procuradoria-Geral do Estado a retirada da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que suspende os efeitos a Lei n.º 8.896/2008, que possibilita o pagamento parcelado do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em até seis vezes. A ação foi impetrada no Tribunal de Justiça do Maranhão e acolhida pelo então presidente Raimundo Cutrim.

Como justificativa, Pavão Filho - autor da lei - usou dados para provar que, quanto mais tributos se aplicam ao contribuinte, mais aumenta a inadimplência (no caso do IPVA, mais

de 50% em 2009). Também mostrou que, tanto o Governo Federal como governos municipais adotam prazo maior de parcelamento para garantir o recebimento e aliviar o bolso do contribuinte, é o caso do Imposto de Renda (parcelado em até oito vezes) e IPTU (parcelado em até dez vezes).

Ele também fez um paralelo entre os impostos e sua importância para o caixa dos governos. Segundo o deputado, IPI (União), ICMS (Estados) e ISS (município) são os impostos que mais arrecadam. Em segundo lugar aparecem IR (União), IPVA (estados) e IPTU (municípios). Neste segundo caso, apenas o IPVA não é amplamente parcelado.

## RONC RONC NÃO FEZ PORCARIA

# Tribunal absolve Chico Leitoa de acusação de fraude quando prefeito

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) absolveu o ex-prefeito de Timon e atual deputado estadual, Francisco Rodrigues de Sousa, conhecido como Chico Leitoa, em ação penal julgada nesta quarta-feira, 24. A denúncia do Ministério Público (MPE) acusava o então gestor do município de fraudar processo licitatório no valor de R\$ 42.317,73, cujo contrato foi assinado em 11 de junho de 2001. Por unanimidade, os desembargadores entenderam que os serviços contratados foram executados e o pagamento realizado em conformidade com medições atestadas pela prefeitura.

O órgão ministerial alegava que relatório de

informação técnica elaborado por analistas contábeis da Procuradoria Geral de Justiça teria comprovado que o réu, quando prefeito de Timon, fraudou a licitação referente a uma carta convite para realização de serviços de recuperação e pavimentação em vários bairros. A irregularidade apontada foi a ausência de assinatura do então prefeito em notas de empenho referentes à realização da despesa decorrente do contrato. Leitoa respondia pela suposta prática de crime de responsabilidade dos prefeitos: "ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes".

O réu apresentou defesa alegando que os originais das notas de empenho devidamente assinados foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) na prestação de contas anual da prefeitura, e que mesmo que não houvesse a sua assinatura, essa irregularidade seria meramente formal, sem causar prejuízo material ao erário.



### Leitoa passou batido no TJMA

O relator, desembargador Paulo Velten, disse que a assinatura da autoridade competente para realizar o empenho não se constitui em requisito essencial, mas mera irregularidade formal, que pode ser sanada a qualquer tempo, desde que inexistente qualquer prejuízo para a administração pública. Velten verificou que houve regular contratação dos serviços, após prévia licitação, bem como a execução e pagamento, não se podendo falar em malversação ou desvio de recursos públicos. Ademais, ressaltou, cons-

tam assinaturas do réu autorizando a realização da despesa. O relator julgou improcedente a ação penal e absolveu o ex-prefeito, tendo sido acompanhado pelos demais desembargadores.

**EXTINTO** - Outro processo contra Chico Leitoa foi julgado extinto por prescrição na mesma sessão. O órgão ministerial apresentou denúncia acusando-o por suposto crime de injúria, quando prefeito de Timon, contra o então promotor de Justiça Luís Gonzaga Martins Coelho e o então juiz da 3ª Vara da comarca de

Timon, Gilberto de Moura Lima, no dia 22 de março de 2002, durante evento na Central de Abastecimento da cidade.

A denúncia do MPE argumentou que o então prefeito teria subido ao palco e falado palavras injuriosas contra as supostas vítimas, por meio do sistema de som ambiente, para cerca de mil pessoas. A defesa alegou que, em tom de desabafo, o prefeito à época se limitou a tecer críticas contra o juiz e o promotor. Disse que as palavras citadas na denúncia não foram ditas.

## ■ Audi

Em sessão realizada na última terça-feira, 23, a 1ª Câmara Criminal manteve a condenação do traficante Eriko Veiga Arruda, conhecido como "Buda", pelo crime de tráfico de drogas, previsto na Lei 11.343/2006. Ele foi condenado a quatro anos e oito meses de reclusão por decisão da Vara de Entorpecentes de São Luís, que também determinou a perda do veículo de propriedade do traficante, um Audi, modelo A3, 1.8T, cor prata, em favor da União.

## ■ Apelou

O deputado Pavão Filho (PDT) solicita que a governadora Roseana Sarney (PMDB) *determine* à Procuradoria-Geral do Estado a retirada da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que suspende os efeitos a Lei n.º 8.896/2008, que possibilita o pagamento parcelado do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em até seis vezes. A ação foi impetrada no Tribunal de Justiça do Maranhão e acolhida pelo então presidente Raimundo Cutrim.

## ■ Inadimplência

Como justificativa, Pavão Filho - autor da lei - usou dados para provar que, quanto mais tributos se aplicam ao contribuinte, mais aumenta a inadimplência (no caso do IPVA, mais de 50% em 2009). Também mostrou que, tanto o governo federal como governos municipais adotam prazo maior de parcelamento para garantir o recebimento e aliviar o bolso do contribuinte, é o caso do Imposto de Renda (parcelado em até oito vezes) e IPTU (parcelado em até dez vezes).

# TJ cassa candidatura de Zé Augusto na Uema

*A primeira decisão contra José Augusto foi da juíza Luiza Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública), cassada por Nelma.*

A desembargadora Maria das Graças Duarte cassou ontem a decisão da colega Nelma Sarney que havia liberado ontem a candidatura do professor José Augusto Oliveira a mais um mandato na Uema. Com isso, ele não poderá mais ser candidato. A eleição está acontecendo nesta quarta-feira.

A primeira decisão contra José Augusto foi da juíza Luiza Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública), cassada por Nelma.

"Ante o exposto, indefiro a petição inicial, para extinguir o processo sem resolução do mérito, revogando a liminar con-



Professor José Augusto Oliveira

cedida às fls. 318/324, nos moldes dos artigos 295, I e parágrafo único, III c/c art. 267, I do CPC e artigo 339, I do regimento interno deste egrégio tribunal", diz Maria das Graças Duarte na nova sentença.

Atual reitor da universidade, José Augusto é acusado pelos concorrentes de tentar a segunda reeleição, o que seria proibido pelo estatuto da Uema. Ele assumiu em 2006 com a desincompatibilização do então reitor Waldir Maranhão, sendo reeleito dois anos depois.

Waldir Maranhão (PP) foi eleito deputado federal naquele ano e reeleito na eleição de outubro passado.

## **ELEIÇÃO ESTICADA (1)**

A votação para a presidência da Associação dos Magistrados do Brasil começou terça-feira e termina hoje. Os magistrados votam pela internet, mas o resultado só será apurado em Brasília. O cargo é disputado pelo juiz maranhense, Gervásio Protásio dos Santos Filho, apoiado pelo atual presidente Mozart Valadares, e o desembargador paulista Nelson Calandra. A eleição está fumegando nos bastidores do mundo togado brasileiro.

## **ELEIÇÃO ESTICADA (2)**

Existem aproximadamente 13 mil magistrados no país, mas nem todos estão habilitados às eleições. Gervásio Santos e seu opositor Nelson Calandra têm percorrido estado por estado, tribunal por tribunal, cabalando votos. Até denúncias típicas de campanha eleitoral foram atiradas em meio à refrega, mas nada que ponha em risco a vitalidade da entidade que representa membros do poder, que tem mais poder sobre os outros dois.

## **Decisão da Justiça cria novo impasse na eleição da Uema**

PÁGINA 3

# Um reitor e um impasse

Candidatura à reeleição de José Augusto Oliveira frente à Uema teria sido cassada por decisão da desembargadora Maria das Graças Duarte. Comissão Eleitoral nega

**DANIEL FERNANDES**

**C**irculou pela noite de ontem a informação de que a Comissão Eleitoral da Universidade Estadual do Maranhão (Uema) teria recebido de um oficial de justiça uma decisão da desembargadora Maria das Graças Duarte, suspendendo a decisão da colega desembargadora Nelma Sarney sobre a candidatura à reeleição do atual reitor da universidade, José Augusto Oliveira. A decisão de Nelma Sarney, deferida na manhã de terça-feira, manteve a candidatura do atual reitor. Com isso, ela suspendeu a decisão da juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública Luzia Nepomucena, de cassação da candidatura.

A desembargadora Maria das Graças teria derrubado a decisão porque Nelma teria acatado o pedido da assessoria jurídica de José Augusto Oliveira fora do seu plantão no Tribunal de Justiça. Segundo as informações, o pedido para que a candidatura tivesse continuidade teve a entrada no fórum às 4h30 de ontem, período do plantão de Nelma Sarney.

Mas a desembargadora só decidiu cassar a decisão da juíza Luzia fora do seu horário. O processo então teria voltado a ser redistribuído ontem à tarde, chegando às mãos de Maria das Graças Duarte. Ela então teria indeferido a decisão de Nelma porque não cabe mandado de segurança contra atos de juízes enquanto há outras formas de recursos ordinários previstos pela lei.

A equipe de O IMPARCIAL entrou em contato com a Comissão Eleitoral da Uema, que, através da integrante professora Graça Nery, negou o recebimento de qualquer decisão judicial que prejudicasse a candidatura do atual reitor até as 19h de ontem. Para a professora, a candidatura segue normalmente, com total direito aos votos direcionados à chapa, até que a decisão chegue às mãos da diretoria da Comissão.

A assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça, até as 19h de ontem, também não confirmou a informação sobre a decisão da desembargadora Maria das Graças Duarte. Informou que, caso haja

realmente a decisão, só deverá ser veiculada com todos os detalhes na manhã de hoje.

Uma chapa entrou com pedido de liminar na 1ª Vara da Fazenda Pública, alegando que José Augusto estaria entrando no terceiro mandato, contando com o tempo de substituição de Waldir Maranhão. A liminar foi concedida na tarde de segunda-feira, pela juíza Luzia Nepomuceno. A juíza usou como base para a decisão o regimento interno da Uema, que determina um prazo máximo de oito anos para que determinada pessoa ocupe o cargo de reitor.

Para ela, concorrer novamente excede o prazo, tornando a candidatura fora da legalidade do regimento. A chapa do reitor então recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça, obtendo a suspensão da liminar pela desembargadora Nelma Sarney.



ESTUDANTE PAULO ROMÃO VOTOU, MAS QUESTIONOU FALTA DE PLANO DE METAS POR PARTE DOS CANDIDATOS À REITORIA

## ■ Voto do corregedor

Candidato preferencial à presidência da AMB (Associação dos Magistrados do Brasil), o juiz Gervásio Santos recebeu ontem o voto do corregedor-geral da Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, que confirmou o nome do magistrado maranhense em eleição pela internet. "Gervásio é uma excelente opção para a AMB", comentou.

Estava ao lado do corregedor o juiz auxiliar da Corregedoria José Nilo Ribeiro Filho, também vice-presidente da AMMA (Associação de Magistrados do Maranhão), da qual Gervásio Santos é presidente licenciado.

Ao final da votação, os dois magistrados se cumprimentaram. A votação pela internet para a diretoria da AMB triênio 2011/2013 teve início na terça-feira e será encerrada hoje, 25.



*“A Promotoria reconhece a grande contribuição do Poder Judiciário na defesa do Patrimônio Cultural de São Luís”, declarou o promotor de Justiça Fernando Barreto, titular da Promotoria de Meio Ambiente, acerca do Tribunal de Justiça do Maranhão ter confirmado sentenças de restauração de imóveis*

## Tribunal absolve Chico Leitoa de acusação de fraude quando prefeito

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) absolveu o ex-prefeito de Timon e atual deputado estadual, Francisco Rodrigues de Sousa, conhecido como Chico Leitoa, em ação penal julgada ontem, 24. A denúncia do Ministério Público (MPE) acusava o então gestor do município de fraudar processo licitatório no valor de R\$ 42.317,73, cujo contrato foi assinado em 11 de junho de 2001. Por unanimidade, os desembargadores entenderam que os serviços contratados foram executados e o pagamento realizado em conformidade com medições atestadas pela prefeitura.

O órgão ministerial alegava que relatório de informação técnica elaborado por analistas contábeis da Procuradoria Geral de Justiça teria comprovado que o réu, quando prefeito de Timon, fraudou a licitação referente a uma carta convite para realização de serviços de recuperação e pavimentação em vários bairros. A irregularidade apontada foi a ausência de assinatura do então prefeito em notas de empenho referentes à realização da despesa decorrente do contrato. Leitoa respondia pela suposta prática de crime de responsabilidade dos prefeitos: "ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes".

O réu apresentou defesa alegando que os originais das notas de empenho devidamente assinados foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) na prestação de contas anual da prefeitura, e que mesmo que não houvesse a sua assinatura, essa irregularidade seria meramente formal, sem causar prejuízo material ao erário.

O relator, desembargador Paulo Velten, disse que a assinatura da autoridade competente para realizar o empenho não se constitui em requisito essencial, mas mera irregularidade formal, que pode ser sanada a qualquer tempo, desde que inexistente qualquer prejuízo para a administração pública. Velten ve-

rificou que houve regular contratação dos serviços, após prévia licitação, bem como a execução e pagamento, não se podendo falar em malversação ou desvio de recursos públicos. Ademais, ressaltou, constam assinaturas do réu autorizando a realização da despesa. O relator julgou improcedente a ação penal e absolveu o ex-prefeito, tendo sido acompanhado pelos demais desembargadores.

**Extinto** – Outro processo contra Chico Leitoa foi julgado extinto por prescrição na mesma sessão. O órgão ministerial apresentou denúncia acusando-o por suposto crime de injúria, quando prefeito de Timon, contra o então promotor de justiça Luís Gonzaga Martins Coelho e o então juiz da 3ª Vara da comarca de Timon, Gilberto de Moura Lima, no dia 22 de março de 2002, durante evento na Central de Abastecimento da cidade.

A denúncia do MPE argumentou que o então prefeito teria subido ao palco e falado palavras injuriosas contra as supostas vítimas, por meio do sistema de som ambiente, para cerca de mil pessoas. A defesa alegou que, em tom de desabafo, o prefeito à época se limitou a tecer críticas contra o juiz e o promotor. Disse que as palavras citadas na denúncia não foram ditas.

A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se no sentido de ser declarada extinta a punibilidade do denunciado, em razão da prescrição da pretensão punitiva. A relatora, desembargadora Maria dos Remédios Buna, observou que a pena máxima seria de seis meses de detenção, acrescida de um terço por causa de aumento, totalizando nove meses. Anotou que o Código Penal estabelece a prescrição, no caso, em dois anos. Concluiu que, como o fato data de março de 2002 e a denúncia não foi sequer recebida, deve ser reconhecida a prescrição, pois transcorreram-se mais de oito anos. Os demais desembargadores concordaram com o entendimento da relatora.

## ***Justiça mantém processo contra juiz acusado de assédio sexual***

O Tribunal de Justiça negou ontem mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo disciplinar instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado. **INFORME JP- PÁGINA 3**

## ■ Processo contra juiz I

O Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional realizada ontem, negou mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado.

O procedimento disciplinar foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da comarca de Santa Luzia do Tide, que acusou o magistrado de assédio sexual e demora na condução de processo judicial.

Sindicância prévia concluiu pela necessidade da apuração dos fatos em processo administrativo, por tratar-se de suposta conduta considerada incompatível com o cargo de magistrado, que tem o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e privada.

## ■ Processo contra juiz II

Em mandado de segurança, o magistrado pediu a suspensão da decisão do Pleno que instaurou definitivamente o processo, alegando prejuízos na sua defesa e falta de fundamentação na decisão, que não teria considerado as questões levantadas pelo juiz.

Machado ainda pediu o arquivamento do PAD, argumentando ainda que teria sido ultrapassado o tempo previsto para apuração dos fatos.

O relator do mandado de segurança, desembargador Raimundo Nonato de Sousa, negou o pedido, justificando que não houve ilegalidade nos atos e que a instauração do PAD foi suficientemente fundamentada, sendo necessária a apuração dos fatos, uma vez que existem fortes indícios de materialidade e de sua autoria.

## **TJMA declara inconstitucional lei sobre cargo de conciliadores**

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu ontem pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 218/02, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos e remuneração dos juízes conciliadores do município de Santa Luzia, equiparando-os aos funcionários do quadro administrativo da municipalidade, além de outras providências.

Ação ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) questionou a competência do município para legislar sobre a matéria de juizados especiais, por contrariar a Constituição Estadual do Maranhão, que atribui ao Estado, concorrentemente com a União, a criação e funcionamento do referido órgão.

As leis Federal 9099/95 e Estadual 6.613/96 especificam que os juizados especiais são órgãos do Poder Judiciário e os conciliadores auxiliares da justiça devem ser indicados pelo corregedor-geral da Justiça. Ainda conforme a legislação, a instalação, organização, composição e competência funcional dos juizados especiais devem ser disciplinadas pelo Tribunal de Justiça.

A decisão, por unanimidade, seguiu o voto da relatora do processo, desembargadora Cleonice Freire.

## **UEMA**

---

# **Tribunal de Justiça cassa candidatura à reeleição do reitor José Augusto**

A desembargadora Maria das Graças Duarte cassou ontem a decisão da desembargadora Nelma Sarney que havia liberado a candidatura do professor José Augusto Oliveira a mais um mandato na Uema. Com isso, ele não pôde ser candidato à eleição para reitor realizada ontem. A primeira decisão contra José Augusto foi da juíza Luiza Madeiro Neponucena, cassada por Nelma Sarney. **ÚLTIMA PÁGINA**

## TJ cassa candidatura à reeleição do reitor José Augusto na Uema

A desembargadora Maria das Graças Duarte cassou ontem a decisão da desembargadora Nelma Sarney que havia liberado a candidatura do professor José Augusto Oliveira a mais um mandato na Uema. Com isso, ele não pôde ser candidato à eleição para reitor realizada ontem.

A primeira decisão contra José Augusto foi da juíza Luiza Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública), cassada por Nelma Sarney. "Ante o exposto, indefiro a petição inicial, para extinguir o processo sem resolução do mérito, revo-

gando a liminar concedida às fls. 318/324, nos moldes dos artigos 295, I e parágrafo único, III c/c art. 267, I do CPC e artigo 339, I do regimento interno deste egrégio tribunal", diz Maria das Graças Duarte na nova sentença.

Atual reitor da universidade, José Augusto é acusado pelos concorrentes de tentar a segunda reeleição, o que seria proibido pelo estatuto da Uema. Ele assumiu em 2006 com a desincompatibilização do então reitor Waldir Maranhão, sendo reeleito dois anos depois.

## Encontro

● Com o objetivo de valorizar e reconhecer a atuação do setor psicossocial para as soluções de conflitos, especialmente oriundos das relações familiares, assistentes sociais e psicólogos que atuam no Judiciário se reúnem até sexta-feira (26), no I Encontro de Psicólogos e Assistentes Sociais do Judiciário Maranhense, aberto ontem no Hotel Premier. O encontro é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em parceria com a Escola da Magistratura do Maranhão (Esmam).

# Petista repudia prisão de Juiz e faz críticas a Vale

A deputada estadual Helena Barros Heluy (PT) repudiou da tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão na sessão de ontem, 24, a prisão do juiz Jorge Moreno, juntamente com alguns militantes sociais, durante uma manifestação, em Dom Pedro por determinação do juiz da Comarca, Thales Andrade. Helena criticou o fato e questionou que algo dessa natureza aconteça em pleno estado de direito.

“Faço esse registro, lamentando este retrocesso. Eu tenho dificuldades de conviver com retrocesso de conquistas históricas do povo brasileiro”, frisou a petista, aproveitando para também manifestar solidariedade para com a população de Rosário, município que, segundo denúncia de um panfleto, estaria sendo ameaçado de receber um lixão em seu território.

Durante a sua fala, a petista colocou-se à disposição da comissão de deputados que se reuniu com integrantes do movimento que denunciou a prefeitura de Rosário ao parlamento.

Para ela, o panfleto que denun-



*Helena lamentou o retrocesso democrático que vive o interior do Maranhão*

cia a implantação do lixão, em Rosário, merece “uma leitura com calma sobre o que representa”, pois se trata de uma questão grave e que envolve risco de contaminação do solo daquele município, cortado de igarapés e riachos.

“Isso implicará numa contaminação maior, além das que virão com a implantação da refinaria”, alertou a parlamentar.

## **AÇAILÂNDIA**

Antes de manifestar a sua pre-

ocupação com o retrocesso vivenciado em Dom Pedro, resultando na prisão do juiz Jorge Moreno e com a contaminação do subsolo e conseqüentemente os lençóis freáticos de Rosário, com a possibilidade de ser ali instalado um lixão, a parlamentar, usou o seu tempo de discurso para fazer uma avaliação da audiência pública “Açailândia não pode parar”, que abordou a demissão em massa de metalúrgicos no pólo gu-seiro daquele município.

Na oportunidade, a deputada petista criticou a maneira como a Vale contribui para o “descarte” dos trabalhadores das empresas de ferro-gusa.

“É um impacto violento na realidade, no direito à vida, ao trabalho, à dignidade. São pessoas descartadas, porque a Vale resolveu vender seu produto, a preço inferior, para a China”, criticou Helena, para quem a audiência foi uma “oportunidade de ouvir o clamor de um segmento sujeito às agruras da demissão, uma realidade brutal e cruel em diversos aspectos que envolvem Açailân-

dia e sua gente”, disse Helena, observando que os 38 trabalhadores, “vítimas da dinâmica do grande capital e da Vale”, contavam que falariam para os deputados do Legislativo maranhense, apenas Carlos Amorim (PDT) e Antônio Bacelar (PV), que presidiu grande parte da audiência, compareceram.

#### **QUAL A SAÍDA?**

Finalizando ela afirmou que, apesar da emoção e do entusiasmo de terem conseguido falar em audiência para autoridades sobre o drama açailandense, os metalúrgicos voltaram para casa com a grande interrogação sobre qual será a saída para o problema e na conclusão do assunto a deputada ressaltou as profundas repercussões sociais e econômicas para o município e seus moradores, sobretudo para os trabalhadores e suas famílias, cuja angústia ficou demonstrada nas faixas colocadas no Auditório Fernando Falcão, local da audiência pública, que foi realizada na última, terça-feira, 23.

## **JUIZ ABUSADO**

Não satisfeito em mandar prender líderes comunitários que participavam de uma manifestação no município de Dom Pedro, promovida pelo Tribunal Popular do Judiciário/Observatório da Justiça e Cidadania, O juiz Thales Andrade também mandou impedir o trabalhos dos profissionais de comunicação da TV Rio Flores, retransmissora da Rede Record na cidade de Presidente Dutra. O juiz está enroado em denúncias de agiotagem, perseguição a sindicalistas, desvio de conduta no exercício da função, entre outras e vai ser denunciado no CNJ.

# TJ absolve Chico Leitoa de acusação de fraude

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) absolveu o ex-prefeito de Timon e atual deputado estadual, Francisco Rodrigues de Sousa, conhecido como Chico Leitoa, em ação penal julgada ontem, 24. A denúncia do Ministério Público (MPE) acusava o então gestor do município de fraudar processo licitatório no valor de R\$ 42.317,73, cujo contrato foi assinado em 11 de junho de 2001. Por unanimidade, os desembargadores entenderam que os serviços contratados foram executados e o pagamento realizado em conformidade com medições atestadas pela prefeitura. O órgão ministerial alegava que relatório de informação técnica elaborado por analistas contábeis da Procuradoria Geral de Justiça teria comprovado que o réu, quando prefeito de Timon, fraudou a licita-

ção referente a uma carta convite para realização de serviços de recuperação e pavimentação em vários bairros. A irregularidade apontada foi a ausência de assinatura do então prefeito em notas de empenho referentes à realização da despesa decorrente do contrato. Leitoa respondia pela suposta prática de crime de responsabilidade dos prefeitos: “ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes”.

## SEM PREJUÍZO

O réu apresentou defesa alegando que os originais da notas de empenho devidamente assinados foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) na prestação de contas anual da prefeitura, e que mesmo que não

houvesse a sua assinatura, essa irregularidade seria meramente formal, sem causar prejuízo material ao erário. O relator, desembargador Paulo Velten, disse que a assinatura da autoridade competente para realizar o empenho não se constitui em requisito essencial, mas mera irregularidade formal, que pode ser sanada a qualquer tempo, desde que inexistente qualquer prejuízo para a administração pública. Velten verificou que houve regular contratação dos serviços, após prévia licitação, bem como a execução e pagamento, não se podendo falar em malversação ou desvio de recursos públicos. Ademais, ressaltou, constam assinaturas do réu autorizando a realização da despesa. O relator julgou improcedente a ação penal e absolveu o ex-prefeito, tendo sido acompanhado pelos demais de-

sembargadores.

### **EXTINTO**

Outro processo contra Chico Leitoa foi julgado extinto por prescrição na mesma sessão. O órgão ministerial apresentou denúncia acusando-o por suposto crime de injúria, quando prefeito de Timon, contra o então promotor de justiça Luís Gonzaga Martins Coelho e o então juiz da 3ª Vara da comarca de Timon, Gilberto de Moura Lima, no dia 22 de março de 2002, durante evento na Central de Abastecimento da cidade. A denúncia do MPE argumentou que o então prefeito teria subido ao palco e falado palavras injuriosas contra as supostas vítimas, por meio do sistema de som ambiente, para cerca de mil pessoas.

A defesa alegou que, em tom de desabafo, o prefeito à época

se limitou a tecer críticas contra o juiz e o promotor. Disse que as palavras citadas na denúncia não foram ditas. A Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se no sentido de ser declarada extinta a punibilidade do denunciado, em razão da prescrição da pretensão punitiva. A relatora, desembargadora Maria dos Remédios Buna, observou que a pena máxima seria de seis meses de detenção, acrescida de um terço por causa de aumento, totalizando nove meses. Anotou que o Código Penal estabelece a prescrição, no caso, em dois anos. Concluiu que, como o fato data de março de 2002 e a denúncia não foi sequer recebida, deve ser reconhecida a prescrição, pois transcorreram-se mais de oito anos. Os demais desembargadores concordaram com o entendimento da relatora.

# Lei que cria cargos de conciliadores é ilegal

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu ontem, 24, durante sessão realizada em São Luís, pela inconstitucionalidade da Lei Municipal 218/02, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos e remuneração dos juízes conciliadores do município de Santa Luzia, equiparando-os aos funcionários do quadro administrativo da municipalidade, além de outras providências.

Ação ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) questionou a competência do município para legislar sobre a matéria de juizados especiais, por contrariar a Constituição Estadual do Maranhão, que atribui ao Estado, concorrentemente com a União, a criação e funcionamento do referido órgão.

## DO JUDICIÁRIO

As leis Federal 9099/95 e Estadual 6.613/96 especificam que os juizados especiais são órgãos do Poder Judiciário e os conciliadores auxiliares da justiça devem ser indicados pelo corregedor-geral da Justiça. Ainda conforme a legislação, a instalação, organização, composição e competência funcional dos juizados especiais devem ser disciplinadas pelo Tribunal de Justiça.

A decisão, por unanimidade, seguiu o voto da relatora do processo, desembargadora Cleonice Freire.



*Desembargadora Cleonice Freire relatou o processo e deu parecer contrário*

## Tribunal mantém processo administrativo contra juiz

O Pleno do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional de ontem, 24, realizada em São Luís, negou mandado de segurança para o juiz Antonio Fernando dos Santos Machado, que pedia a anulação de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado para apurar suposta conduta irregular do magistrado. O procedimento disciplinar foi instaurado para apurar alegações feitas por uma jurisdicionada da comarca de Santa Luzia do Tide, que acusou o magistrado de assédio sexual e demora na condução de processo judicial. Sindicância prévia concluiu pela necessidade da apuração dos fatos em processo administrativo, por tratar-se de suposta conduta considerada incompatível com o cargo de magistrado, que tem o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e privada.

### SUSPENSÃO

Em mandado de segurança, o magistrado pediu a suspensão da decisão do Pleno que instaurou definitivamente o processo, alegando prejuízos na sua defesa e falta de fundamentação na decisão, que não teria considerado as questões levantadas pelo juiz. Machado ainda pediu o arquivamento do PAD, argumentando ainda que teria sido ultrapassado o tempo previsto para apuração dos fatos.

O relator do mandado de segurança, desembargador Raimundo Nonato de Sousa, negou o pedido, justificando que não houve ilegalidade nos atos e que a instauração do PAD foi suficientemente fundamentada, sendo necessária a apuração dos fatos, uma vez que existem fortes indícios de materialidade e de sua autoria.